Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. n° 057/2007. Erechim, 13 de Junho de 2007.

Excelentíssimo Senhor
Vereador ERNANI MÁRIO COELHO MELLO
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, em anexo, Projeto de Lei n° 044/2007 que Cria Gratificação de Serviço para visitadores do Programa Nana Neném, e dá outras providências.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Eloi João Zanella,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI n° 044/2007.

Cria Gratificação de Serviço para visitadores do Programa Nana Neném, e dá outras providências.

Art. 1° Ficam criadas 02 (duas) Gratificações de Serviços, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, que serão atribuídas aos servidores designados, por Portaria, para atuarem como visitadores do Programa Nana Neném.

Parágrafo único. As visitas vinculadas ao Programa Nana Nénem tem caráter educacional e preventivo e, por esse motivo, os servidores designados como visitadores deverão possuir formação na área educacional ou de saúde.

Art. 2º Esta gratificação será devida enquanto o servidor estiver designado para atuar como visitador do Programa Nana Neném, como titular.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Educação, 01 – Unidade de Educação e de Ensino de Competência do Município, 1236500492.059 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil, 3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, 3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 13 de Junho de 2007.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

J U S T I F I C A T I V A

A Ação Voluntária Bota Amarela, através do Programa Nana Neném, realiza ações voltadas à primeira infância, ou seja, acompanha o nascimento e o desenvolvimento de nossos pequenos munícipes, até atingirem três anos de idade. Dentre as primícias que fundamentam as ações do Programa Nana Neném, estão: a necessidade urgente de fortalecer o vínculo afetivo entre mãe/filho/família, construíndo valores humanos, na estruturação familiar; o elevado índice de gestação que ocorre na adolescência e o despreparo destas jovens; a necessidade de desenvolver uma consciência crítica de que o ser humano é parte integrante do meio ambiente.

Nesse contexto, o trabalho de visitadores vinculados ao Programa é de suma importâcia. Através desse trabalho, será estabelecido um vínculo efetivo entre as gestantes e parturientes com o Nana Neném, além de propiciar condições de acompanhamento da vida familiar e do desenvolvimento das crianças até os três anos de idade.

Como é uma atividade educacional, onde serão desenvolvidas ações preventivas de educação e saúde à família da gestante e do recém-nascido, os servidores designados para essa função devem ter formação educacional.

Por estas razões**,** entendemos plenamente justificadas as razões que criam as Gratificações de Serviço para os visitadores do Programa Nana Neném.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 13 de Junho de 2007.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal